Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DEPTO. MOR/CCS/UFES FLS. 60

MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto de extensão, intitulado "II Worshop Internacional de Plastinação", na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

(FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, FUCAME, 03.323.503/0001-96/MF

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **06 (seis)** meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão oriundos do pagamento das inscrições no evento através de GRU:

- **Unidade Favorecida Código (Unidade gestora): 153046;**
- **Gestão: 15225;**
- **Código Recolhimento: 28830-6 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS;**
- **Número de referência: 00020068300250000027**

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A planilha para aplicação dos recursos foi feita observando os itens necessários e permitidos para a execução do projeto em questão, incluindo material de consumo e serviços, que serão necessários tanto na parte teórica (palestras), quanto na parte prática (laboratório de plastinação), visto que evento será teórico-prático "hands-on", onde os participantes executarão os diferentes protocolos da técnica. Os recursos também custearão bolsas de extensão. A estimativa das despesas foi feita com base nas perspectiva de 38 pagantes.

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela **FUCAM** será de R$ **3.172,95** (Três mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) divididos em 06 parcelas mensais iguais. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

7.VALOR DO CONTRATO

45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratada foi escolhida pelo menor preço do serviço apresentada.

DEPTO. MOR/CCS/UFES
FLS.: 61

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

a) **Abrir uma conta específica para execução do projeto**
b) **Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal conforme descrito no projeto;**
c) **Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;**
d) **Executar os serviços e compras estritamente de acordo com o disposto contido na Lei 8.666/93; e conforme previsto no projeto;**
e) **Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica, assim como a compra de material de consumo necessário à execução do projeto, de acordo com o disposto contido na Lei 8.666/93, sempre quando solicitado pelo seu coordenador.**
f) **Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou rescisão do contrato em praso máximo de 48h (quarenta e oito horas), incluindo-se aí os recursos da aplicação financeiro dos saldos em caixa;**
g) **Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;**
h) **Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;**
i) **Atender no prazo de 24h (vinte e quatro horas) quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;**
j) **Prestação de contas final da execução do projeto dar-se-a dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato, e será feita ao conselho universitário da UFES.**

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Ana Paula Santa de Vasconcellos Bittencourt	1717247	928.210.900-30
FISCAL ADJUNTO*	Aurélia Araújo Fernandes Soares	2786095	00979454638
COORDENÇÃO ADMINISTRATIVA	Athelson Stefnon Bittencourt	2432343	001.736.847-26
COORDENAÇÃO ADJUNTO*			
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Gláucia Rodrigues de Abreu	1172974	776.847.457-00

Facultativo

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS (preencher os aplicáveis ao caso)

DOCUMENTO	Está na(s) folha(s)
Extrato de informações do projeto que será apoiado	fl.XX
Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	fl.03
Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	fl.XX
Planilha de Receitas e Despesas	fl.36
Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)	fl.46
Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem, quando cabível	Fl. 44, 38

DEPTO. MOR/CC/UFES
FLS.: 62

Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível	fl.XX
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível	fl.XX
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível	fl.XX
Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões))	fl.XX

Em **13/06/2017**

(deve ser assinado pelas pessoas designadas no item 10)

NOME	ASSINATURA
Ana Paula Santa de Vasconcellos Bittencourt	
Aurélia Araújo Fernandes Soares	
Athelson Stefnon Bittencourt	
Gláucia Rodrigues de Abreu	

ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO
(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO *(marque "X" na coluna ao lado esquerdo da definição)*:

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como:

	MODALIDADES[1]
	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL *Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.*
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO *São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.*
	EXTENSÃO *Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.*
x	**EXTENSÃO TECNOLÓGICA** *Aquele destinado à atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções*

[1] Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.

DEPTO MOR/CCS/UFES FLS.: 63

	tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (art.2º, XIII, da lei 10.973/2004).
	ENSINO *Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.*
	ESTÍMULO À INOVAÇÃO *Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.*
	PESQUISA *Seu como principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.*

2. NOME DO PROJETO: II Workshop Internacional de Plastinação

3. NÚMERO DO PROCESSO: 23068.004528/2017-25

4. PROJETO BÁSICO: O projeto básico encontra-se da folha 04 à 25 deste processo.

5. OBJETO DO PROJETO

a) **Sediar o 2º Workshop Internacional em Plastinação na Universidade Federal do Espírito Santo, dos dias 1 a 04 de agosto de 2015, em Vitória-ES;**
b) **Oferecer aos participantes a oportunidade de contato teórico-prático com os principais protocolos da técnica de plastinação;**
c) **Oferecer os subsídios teóricos para que os participantes possam iniciar a montagem de um "setup" básico de plastinação e a aplicação da técnica.**

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Este projeto se caracteriza como um projeto de extensão tecnológica, que se destina a divulgar e difundir a tecnologia da plastinação para instituiçãoes de pesquisa, ensino e extensão de todo o Brasil,.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO : 6 meses

8. METAS: Tornar a plastinação, um tecnologia acessível no Brasil.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS:A quantificação dos resultados será feita com a avaliação que será apresentada aos participantes, e posteriormente com o surgimento de laboratórios de plastinação em outras instituições do país.

10. ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos serão oriundos do pagamento das inscrições no evento através de GRU:

- **Unidade Favorecida Código (Unidade gestora): 153046;**
- **Gestão: 15225;**
- **Código Recolhimento: 28830-6 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS;**
- **Número de referência: 00020068300250000027**

DEPTO. MOR/CCS/UFES
FLS: 64

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS[2]

NOME	SIAPE	VALOR A RECEBER
Athelson Stefanon Bittencourt	2432343	1900,00
Laissa da Silva Juvenato	-	1200,00
Carlos Augusto de Camargo Souza Baptista	-	8500,00

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER

[2] Para os itens 11 e 12, a ausência de indicação de nomes de pessoas físicas ou jurídicas e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.